

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0003641-98.2010.8.26.0566 - ORDEM: 348/2010

Classe - Assunto
Requerente:
Ademir Rocha Rafael
Requerido:
Claro Sa e outro

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a manifestação retro, e fundamentado no art. 794, I, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Defiro ao exequente o levantamento do depósito comprovado a fls.195. Expeça-se mandado.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

P.R.I.

São Carlos, 08 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA